



## **NORMAS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO-SIG**

O Levantamento Topográfico e a Planta de Implantação-SIG são peças instrutórias fundamentais para a integração dos elementos da operação urbanística no Sistema de Informação Geográfica (SIG) municipal.

Estas peças instrutórias deverão ser executadas de acordo com as especificações discriminadas nas presentes normas.

### **1. DEFINIÇÃO DE PEÇAS INSTRUTÓRIAS**

Para a adequada instrução e organização do processo na aplicação “CONSTRUTOR”, disponibilizada no separador “Nopaper” no sítio da Internet do Município, deverão ser preparadas, conforme de seguida estabelecido, peças desenhadas relativas a:

- 1 - Levantamento Topográfico;
- 2 - Planta de Implantação-SIG.

Todas as peças desenhadas em formato DWG ou DXF, em planimetria e altimetria, deverão estar referenciadas ao sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) e no Datum Altimétrico Nacional - Marégrafo de Cascais;

### **1 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

1. No desenho do levantamento topográfico deverá ser utilizado preferencialmente o catálogo de objetos para levantamentos topográficos adotado pelo Município.
2. Deverá identificar a delimitação da totalidade do prédio, ou conjunto de prédios, objeto da pretensão, indicando a respetiva área (total e parciais caso seja mais que um prédio), referenciando o espaço público circundante numa faixa com dimensões que assegurem a adequada visualização da integração na envolvente, com um mínimo de 30 metros, e identificando os diversos elementos existentes, designadamente, vias, passeios, estacionamento, canteiros, espécies arbóreas e arbustivas, as diversas infraestruturas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano;

3. Deverão ser representados os elementos topográficos significativos existentes no prédio objeto da pretensão, com indicação de pontos cotados e curvas de nível em 3D, com equidistância máxima de 0,5 metro, e contemplando uma faixa dos terrenos e espaços públicos confinantes para aferição das diferenças de nível entre as cotas naturais existentes e da modelação proposta;
4. Indicação das empenas das edificações confrontantes, incluindo muros de delimitação, confinantes com o prédio objeto da pretensão, com assinalação das respetivas cotas altimétricas, designadamente das empenas e cumeeiras e do topo dos muros;
5. Serem estruturados de forma a permitir níveis de informação e de representação correspondentes à escala de desenho 1/200, ou superior, para edificações, e de 1/500, ou superior, no caso de outras operações urbanísticas e destaques de parcela;
6. O levantamento topográfico deverá ser subscrito pelo respetivo autor.

## 2 – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO-SIG

A Planta de Implantação-SIG é elaborada a partir de informação incluída no levantamento topográfico (georreferenciação, limite do terreno) e de informação decorrente da intervenção projetada.

Para integrar no SIG municipal a informação relativa ao limite do prédio objeto de operação urbanística e ao limite de implantação da intervenção pretendida, deverá organizar-se um ficheiro editável que apresente unicamente os seguintes 2 layers:

- i) – **Layer de cadastro** - com a delimitação, em polígono fechado, do prédio (ou prédios) objeto de operação urbanística;
- ii) – **Layer de pretensão** - com a delimitação, em polígono fechado, da pretensão (ou pretensões):
  - Obras de construção, de alteração ou ampliação: a pretensão a delimitar corresponde à área de implantação da edificação (ou edificações) projetada.
  - Loteamento: a pretensão a delimitar corresponde aos lotes
  - Obras de Urbanização: a pretensão a delimitar corresponde à área sujeita a obras de urbanização.

- Destaque de Parcela: a pretensão a delimitar corresponde à parcela de terreno a destacar.
- Informação Prévia de Construção: a pretensão a delimitar corresponde à área de implantação da edificação (ou edificações) projetadas.
- Informação Prévia de Loteamento: a pretensão a delimitar corresponde aos lotes

**NOTA IMPORTANTE:** no desenho dos polígonos referentes à PLANTA DE IMPLANTAÇÃO-SIG deverá assegurar-se que não se altera a respetiva georreferenciação relativamente ao sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89, adotado para a execução do levantamento topográfico, garantindo que todas as peças desenhadas – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO e PLANTA DE IMPLANTAÇÃO-SIG – a submeter no pedido se encontram nesse mesmo sistema de coordenadas.

## **2. ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS EM FICHEIROS DIGITAIS**

Na instrução e organização do processo na aplicação “CONSTRUTOR”, os 2 ficheiros referenciados deverão ser apresentados, em formatos editáveis (DWG ou DXF) em conformidade com as disposições estabelecidas nos pontos anteriores.